



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Prof.<sup>a</sup> Marlene  
Cerqueira de Oliveira,  
S/N, Centro

##### Telefone



(77) 3454-8000

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI Nº 863, DE 23 DE MARÇO DE 2020. AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS NAS ÁREAS QUE ESPECIFICA, COM ENTIDADES PÚBLICAS DE QUALQUER ESPÉCIE, ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E/OU PARTICULARES PARA A REALIZAÇÃO DE OBJETIVOS DE INTERESSE COMUM DOS PARTÍCIPES.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 019, DE 04 DE MARÇO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 020, DE 04 DE MARÇO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO DO ATO - DISPENSA Nº 027/2020

### CONTRATOS

---

#### APOSTILAMENTOS

---

- APOSTILAMENTO 001/2020 - CR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA



## LEI Nº 863, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS NAS ÁREAS QUE ESPECIFICA, COM ENTIDADES PÚBLICAS DE QUALQUER ESPÉCIE, ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E/OU PARTICULARES PARA A REALIZAÇÃO DE OBJETIVOS DE INTERESSE COMUM DOS PARTÍCIPES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER**, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Prefeito Municipal, até o dia 05 de março de 2021, a celebrar convênios com entidades públicas de qualquer espécie, organizações não governamentais e/ou particulares, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, nas seguintes áreas:

- I – Educação;
- II – Saúde;
- III – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- IV – Desenvolvimento Social;
- V – Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Comércio;
- VI – Serviços Públicos e Infraestrutura;
- VII – Comunicações;
- VIII – Ciência e Tecnologia;
- IX – Meio Ambiente;
- X – Transportes;
- XI – Minas e Energia;
- XII – Segurança Pública;
- XIII – Judiciário;
- XIV – Trabalho;



XV – Recursos Hídricos.

**Art. 2º** - Após a celebração do convênio, o Prefeito Municipal deverá encaminhar cópia do mesmo à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua celebração.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 23 de março de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*



**PORTARIA Nº 019, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE ASSESSOR DE GABINETE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,  
no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Exonerar **JEYSE ALVES SANTANA**, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, **com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2020.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 04 de março de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA N° 020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Nomear **JEYSE ALVES SANTANA**, para assumir o cargo, em comissão, de Superintendente de Contratos, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, **com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2020.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 04 de março de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DISPENSA N.º 027/2020****ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 188 de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 027/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa: S T COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.461.437/0001-05, estabelecida na Cam 37, 16, B Urbis II, Bateias, Vitória da Conquista - Ba, CEP: 45.052-066, para aquisição de equipamento (Ventilador Pulmonar Eletrônico), destinado a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter de urgência para resguardar a vida da população e qualquer paciente que precise de atendimento em virtude do COVID-19, neste município, no valor total de R\$ 39.870,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais).

Caetité- BA, 20 de março de 2020.

**SOLANGE SOUZA SILVA**

Presidente da Comissão

**LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES**

Membro da Comissão

**RAFAEL SOARES SILVA**

Membro da Comissão



**DISPENSA N.º 027/2020****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n.º 027/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa S T COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.461.437/0001-05, estabelecida na Cam 37, 16, B Urbis II, Bateias, Vitória da Conquista - Ba, CEP: 45.052-066, objetivando a aquisição de equipamento (Ventilador Pulmonar Eletrônico), destinado a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter de urgência para resguardar a vida da população e qualquer paciente que precise de atendimento em virtude do COVID-19, neste município, no valor total de R\$ 39.870,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais).

Caetité- BA, 20 de março de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**

PREFEITO

PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA****RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito Municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo N° 027/2020-DL, DISPENSA 027/2020, de aquisição de equipamento (Ventilador Pulmonar Eletrônico), destinado a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter de urgência para resguardar a vida da população e qualquer paciente que precise de atendimento em virtude do COVID-19, neste município, no valor total de R\$ 39.870,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais), de acordo com o inciso VI do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité- BA, 20 de março de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**

PREFEITO

PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*



SETOR DE  
CONTRATOS**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020****Contrato nº 441/2019**

**O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 441/2019, firmado em 28.06.2019, com a **CR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 22.971.321/0001-76**, referente à contratação de empresa de engenharia para execução de obras na construção da Praça de Brejinho das Ametistas neste município, com vistas a acrescentar a indicação dos recursos orçamentários, passando a correspondente despesa a correr por conta da **Unidade Orçamentária: 09.00.000 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; Atividade: 1014 – Construção e Ampliação de Praças e Jardins; ELEMENTO: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações – FONTE: 44 – CESSÃO ONEROSA – volumes excedentes do Pré-Sal**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 23 de Março de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

**Prefeito**

Este Termo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios no período de 23/03/2020.

Caetité, 23 de Março de 2020.

---

 Jeyse Alves Santana
**Superintendente de Contratos**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E8F4-71C5-19E8-BF61-64DA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E8F4-71C5-19E8-BF61-64DA



### Hash do Documento

2e5cde344cb7aeaab65a411234779e96f8e75fb4cfcd10c92b1534dd02e2093e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/03/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/03/2020 16:39 UTC-03:00